

Por: Alencar

2ª ALTERAÇÃO INCLUSÃO DE PLACAS – 01/11/2024



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0121/2021/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-01057-01/2023 / SEI 18201.009765/2024.90, Parecer Técnico ANL-01328-01/2023 / 153/2024/DLGA/DLAIIS, registrada na FEMARH sob o código F-02-01, ao **Empreendedor:**

NOME: PAMPINHA COMBUSTIVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 27.190.979/0001-64
ENDEREÇO: AV. GENERAL ATAIDE TEIVE, N.º10485. BAIRRO EQUATORIAL
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

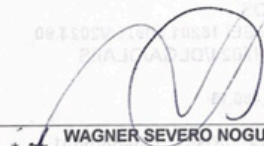
ATIVIDADE: TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS – GASOLINA, DIESEL E ETANOL.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: MANAUS/AM – BOA VISTA-RR
 ROTOGRAMA (CONFORME VERSO).

VALIDADE: 13/09/2025

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
 Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR,01/11/2024.


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
 Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
 Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH

Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR

CEP 69.306-040

TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>

EDITAIS

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença **120 dias** antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH;
- 5 O empreendedor deve apresentar a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;

PLACAS VIGENTES

NAP-0109	NAM-6C96	NAM-6C86	NAN-0177	NAP-1H54
----------	----------	----------	----------	----------

PLACAS INCLUÍDAS

RZD-9A30	RZC-2J46
----------	----------

ROTAS PARA ABASTECIMENTO DAS CARRETAS

BR 174	BOA VISTA-RR/MANAUAS- AM/ BOA VISTA-RR	DISTRIBUIDORAS
BR 174	BOA VISTA-RR/CARACARAI- RR/BOA VISTA-RR	DISTRIBUIDORAS
BR 401/BR 432/ BR 174	BOA VISTA-RR /MANAUAS-AM/BOA VISTA-RR	DISTRIBUIDORAS

ROTAS PARA DESCARGAS DAS CARRETAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

AV . ATAÍDE TEIVE , 10485 – CONJUNTO CRUVIANA - EQUATORIAL	AUTO POSTO CRUVIANA - MATRIZ
AV. MINAS GERAIS, 747 – BAIRRO DOS ESTADOS	AUTO POSTO CRUVIANA 2 - FILIAL

DOCUMENTOS ANEXOS
Os Constantes do Processo Nº: PR-01057-01/2023/ SEI 18201.009765/2024.90
Análise Técnica Nº: ANL-01328-01/2023 / 153/2024/DLGA/DLAIIS

TAXA DA 2ª ALTERAÇÃO R\$: 460,16

Responsável Técnico: Patricia Leal Nobrega, CRBio :073468/06-d

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>